



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-90
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Contrato n.º 473/14

Processo Administrativo n.º 26.196 /2014 – Dispensa – Art 24, inc II da Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JHONNY AUGUSTO SANTOS DA SILVA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 472

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob N.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JHONNY AUGUSTO SANTOS DA SILVA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.113.612/0001-93, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Manoel Luis dos Santos, 81 – Vila São Lucio, CEP: 18.603-310, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 26.196 /2014, bem como, proposta de fornecimento, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contratação de empresa para locação de banheiro químicos. Para apresentações do Cine Janelas no Espaço Cultural, conforme especificações constantes do processo administrativo acima elencado, o qual faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por banheiro/dia, totalizando assim R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelas 60 locações solicitadas., no qual inclui todos os tributos incidentes, bem como todas as demais despesas porventura realizadas.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FICHA 472, NOTA RESERVA 10.589 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

5.1 - O pagamento será realizado, em até 10(dez) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.

5.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o número, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-9C
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução contratual, ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, será aplicada multa à CONTRATADA no valor de 10% do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 01 AGO 2014 de _____ de 2.014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



JHONNY AUGUSTO SANTOS DA SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 105 4

2 –


Luciana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5